



Neste panorama, acolho integralmente o mencionado parecer por seus jurídicos e legais fundamentos, para DEFERIR o pleito constante nos autos de averbação de tempo de serviço computado em favor da servidora VALDÉA MARIA COSTA DA SILVA, escritã, devendo ser computado para efeito de averbação de tempo de serviço de contribuição 3059 (três mil e cinquenta e nove dias) dias, ou seja, 8 anos, 4 meses e 19 dias, para os fins de direito, em seus assentamentos funcionais.

Cientifique-se a requerente.

À Divisão de Expediente para providências.

Por fim, arquivem-se os autos.

Manaus, 29 de janeiro de 2020.

Desembargador Yedo Simões de Oliveira
Presidente do TJAM

DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente à **Tomada de Preços nº 003/2019**. Objeto: Contratação de empresa especializada para a reforma nas dependências do Fórum Desembargador Walmir Boná Robert de Justiça da Comarca de Tabatinga, conforme especificações e condições definidas no Projeto Básico do Edital, proveniente do Processo Administrativo nº 2019/7496;

CONSIDERANDO o resultado do processo licitatório, cuja vencedora foi a empresa **CASTELL ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNPJ 09.516.788/0001-68**, no menor preço global de **R\$ 822.794,84 (oitocentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme Ata de Divulgação do Resultado da Análise da Proposta, constante às fls. 1.579/1.581 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I – ADJUDICAR** o procedimento licitatório;
- II – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;
- III – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura de Contrato;
- IV – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 03 de fevereiro de 2020.

Desembargador Yedo Simões de Oliveira
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

RESENHA

Resenha: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TJAM

Processo Administrativo nº 2019/28817 – Ata de Registro de Preços nº 15/2019 do Pregão Eletrônico nº 08/2019 - TJAM – Registro de Preços para eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas por um período de 12 (doze) meses. **Quantidade solicitada: 300 (trezentas) unidades. Fornecedor: ANDREA DA COSTA FERREIRA EIRELI (CNPJ: 28.388.146/0001-75). – GRUPO 07 – ITEM 85 - Quantidade solicitada: 100 (cem) unidades – Detalhamento: Lixeira, polietileno, 40L, 24 cm, 30 cm, preta, coleta de lixo, no valor unitário de R\$ 119,00 (Cento e dezenove reais). – ITEM 86 - Quantidade solicitada: 200 (duzentas) unidades – Detalhamento: Lixeira** Detalhamento do item: **Lixeira em PVC sem tampa**, capacidade: 15L, cor preta. No valor unitário de R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos). Valor total da compra R\$ 14.280,00 (Catorze mil duzentos e oitenta reais). **A presente adesão decorre em cumprimento ao despacho de autorização, acostado às fls. 36 e 37 dos autos, assinada em 11/11/2019.**

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Amazonas.
Manaus, 31 de Janeiro de 2020.

Desembargador Yedo Simões de Oliveira
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas